

TERMO DE CONVENIO N° 008 - DE 25 MARÇO DE 2022.
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA E A IRMANDADE
DA SANTA CASA E MATERNIDADE DE TUPI PAULISTA SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, sediada na Av. José Bonifácio, n.º 1437, CNPJ n.º 44.880.060.0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ KOZAN LEMOS, portador da cédula de identidade RG n.º 25.191.963-8 e do CPF n.º 271.551.138/83, doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA**, com sede na Rua Almirante Barroso n.º 1436, Centro, Município de Tupi Paulista- SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.699.119/0001-05, representada por sua provedora, Sr^a GISELAINE RODRIGUES MANRIQUE, CPF 060.569.648-92, RG n.º.14.181.563-2 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, nos termos da Lei Municipal n.º 4.924, de 05 de abril de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

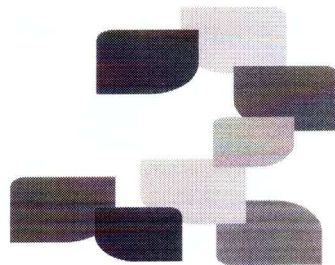
A **CONVENIADA**, com estrita observância das normas emanadas da Secretaria de Estado da Saúde e de Administração Penitenciária, com supervisão da Prefeitura Municipal de Dracena, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, montará a equipe de Gestão da Atenção Básica conforme Deliberação CIB 62 de 06/09/2012 na Unidade Prisional do Município de Dracena que deverá ser composta por:

- 01 (um) médico
- 01 (um) cirurgião dentista
- 01 (um) enfermeiro
- 02 (dois) auxiliares de enfermagem

A equipe composta atenderá na Unidade Prisional Penitenciária ASP Adriano Aparecido de Pieri de Dracena que tem uma capacidade populacional 1.167 de privados de liberdade e esta equipe deverá manter com rigor os registros de todos os atendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DO VALOR

Conforme Deliberação CIB 62, de 06/09/2012, fica estabelecido o seguinte:



A CONVENIENTE repassará o valor total de R\$ 433.902,45 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e dois reais, quarenta e cinco centavos), sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 36.158,53 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais, cinquenta e três centavos) mensais e 01 (uma) parcela de R\$ 36.158,62 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais, sessenta e dois centavos), para funcionamento da equipe montada e em atividade. Os recursos serão provenientes do Governo Estadual e Contrapartida Municipal, conforme estabelecido na Resolução SS 157 de 20/10/2022.

A CONVENIADA se obriga a aplicar a importância exclusivamente no pagamento dos profissionais descritos na cláusula primeira bem como o pagamento de encargos devidos e as despesas de custeio para Gerenciamento.

A CONVENIADA será responsável por todos os encargos sociais e direitos trabalhistas devidos, quer sejam no âmbito da Previdência Social, no Ministério do Trabalho ou Receita Federal, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade, apenas o repasse acima mencionado para pagamento da equipe de Gestão da Atenção Básica da Unidade Prisional em atividade.

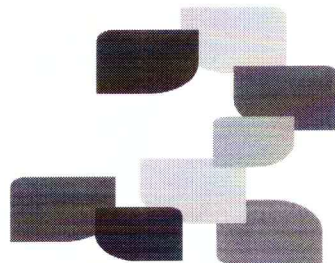
As contratações de pessoal, por parte da Santa Casa de Tupi Paulista para compor esta equipe, serão antecedidas por prévia consulta à Prefeitura Municipal de Dracena através da Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

A CONVENIADA se obriga a prestar contas dos repasses recebidos pela Prefeitura de Dracena até o dia 31 de Janeiro do ano seguinte a cada exercício.

Em casos excepcionais de ausência/falta de algum dos profissionais da equipe de Gestão ora contratos pela Santa Casa a Prefeitura de Dracena poderá colocar servidores à disposição da Santa Casa de Tupi Paulista desde que atendidos o interesse da Administração Pública sempre observando que:

- 1- Para a prestação de serviços o servidor publico colocado a disposição deverá dar seu consentimento para esta disponibilidade, com ou sem aumento de sua remuneração.
- 2- A Santa Casa de Tupi Paulista deverá solicitar o funcionário para o Chefe do Executivo,
- 3- O Servidor Publico retornará ao local de origem de trabalho somente com ciência e autorização do Chefe do Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



A vigência deste Convênio será 25 de maio de 2022 até 25 de maio de 2023. Podendo haver alteração na vigência, tendo em vista o repasse da Secretaria de Estado da Saúde e de Administração Penitenciária para Prefeitura Municipal de Dracena/Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As alterações necessárias neste convênio serão por termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

A rescisão deste convênio ocorrerá se houver o desvio da finalidade de aplicação dos recursos financeiros que serão repassados a Santa Casa de Tupi Paulista. Sem prejuízos legais, ou ainda caso a extinção do convênio existente entre a Municipalidade e Administração Penitenciária.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

O recurso orçamentário será: Funcional Programática: 02.12.01 10.301.1016 Categoria Econômica – 3.3.90.39 – Ficha 428 e

Funcional Programática: 02.12.01 10.301.1016 Categoria Econômica – 3.3.90.39 – Ficha 429.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleita o Foro da Comarca de Dracena Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida que decorrer da execução do Presente convênio.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dracena, 25 de maio de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARA M. MOREIRA G. LUGINICK
Secretária Municipal de Saúde

GISELAIN RODRIGUES MANRIQUE
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0**18)3851-2420

CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA - SP

PLANO DE TRABALHO UNIDADE PRISIONAL DE DRACENA

ANO - 2022

I - IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL:

Município de Dracena- SP, inscrito no CNPJ- 44.880.060/0001-11, estabelecido na cidade Dracena na Avenida José Bonifácio, nº 1437, Centro, telefone (18) 3821-8000, CEP nº 17.900-000.

II -ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

André Kozan Lemos, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG: 25.191.963-8, inscrito no CPF sob o número 271.551.138-83, residente e domiciliado na rua Leordino Silva Costa, nº 1357, município e comarca de Dracena/SP, CEP: 17.900-000

III- DADOS CADASTRAIS DO PROPONETE:

Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

CNPJ: 72.699.119/0001-05

Endereço: Rua Almirante Barroso nº 1.436 – centro

Cidade: Tupi Paulista UF- SP CEP: 17.930-000

Fone: (18) 3851-2420

Gestão: Municipal

E-Mail: santacasatupipaulista@hotmail.com

Responsável Legal: Giselaire Rodrigues Manrique

CPF: 060.569.648-92 RG – 14.181.563-2 – SSP/SP

Cargo/Função: Provedora

IV - POPULAÇÃO CARCERÁRIA:

Unidade Prisional Penitenciária ASP Adriano Aparecido de Pieri de Dracena com capacidade populacional de 1.167 privados de liberdade.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0**18)3851-2420

CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA - SP

V - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O projeto em questão visa o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades da equipe de multiprofissionais de gestão da Atenção Básica na Unidade Prisional do Município de Dracena que deverá ser composta por: 01 (um) Médico; 01 (um) Cirurgião Dentista; 01 (um) Enfermeiro; 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem. Bem como as despesas de custeio para gerenciamento.

VI - METAS:

Tornar o serviço disponível e eficiente a toda população carcerária da Penitenciária ASP Adriano Aparecido de Pieri do Município de Dracena.

VII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Com o recurso, será realizada a contratação da equipe multiprofissionais (Médico, Cirurgião dentista, enfermeiro e auxiliar de enfermagem) para atendimentos da demanda gerada na Unidade Prisional, e pagamento das despesas de custeio para gerenciamento.

1- PESSOAL E REFLEXO :

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	Médico	R\$ 15.758,97	R\$ 189.107,64
1	Cirurgião dentista	R\$ 5.826,23	R\$ 69.914,76
1	Enfermeiro	R\$ 4.224,17	R\$ 50.690,04
2	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 4.603,43	R\$ 55.241,16
	TOTAL	30.412,80	R\$ 364.953,60

2- FÉRIAS -1/3 - 13º SALARIO:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	1/3 - Férias	13º Salários
1	Médico	R\$ 4.823,76	R\$ 15.628,97
1	Cirurgião dentista	R\$ 1.758,10	R\$ 5.696,23
1	Enfermeiro	R\$ 1.263,63	R\$ 4.094,17
2	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.340,56	R\$ 4.343,43
	TOTAL	9.186,05	R\$ 29.762,80
	TOTAL GERAL.....		38.948,85



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0**18)3851-2420

CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA – SP

3-MATERIAS DE CONSUMO/ SISTEMAS:

QUANT.		VALOR MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	Internet	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
1	Sistema Só Folha	R\$ 458,04	R\$ 5.496,48
1	Papelaria	R\$ 140,96	R\$ 1.691,52
1	Sistema RM- Informática	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00
1	Draceprint	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	TOTAL	2.500,00	R\$ 30.000,00

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE ANO:

DESEMBOLSO ANO
R\$ 433.902,45

*- Valor total dos recursos será de R\$- 433.902,45 (Quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) ano. Com recurso proveniente do Governo Estadual e contra partida do Município de Dracena.


IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- A partir da data de assinatura do convênio.

X -PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestação de contas final: até 30 dias após o termino do exercício financeiro de 2022.

Tupi Paulista, 05 de maio de 2022


Giselaíne Rodrigues Manrique
Provedora